



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**

LEI N.º 060/97 - GAB/PMPG, DE 30 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O LIMITE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE.

Faço saber que a Câmara de Porto Grande **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, do Município de Porto Grande, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), destinados a aquisição de 01 (UM) Barco em madeira com motor de centro, para utilizar no transporte de produtores das áreas ribeirinhas.

2.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

2005.0413067.1.032 - AQUISIÇÃO DE BARCO EM MADEIRA C/ MOTOR DE CENTRO		
4.5.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
SOMA	R\$	10.000,00

TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	10.000,00
---	------------	------------------

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão pela anulação de dotação, na forma do Artigo 43, § 1º, Item III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo.

PELA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

2.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

2005.0414080.1.024 - IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL		
4.5.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
SOMA	R\$	3.000,00

TOTAL SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	3.000,00
---	------------	-----------------



**ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**

2.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2002.1691575.1.012 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO COM BLOQUETES		
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	7.000,00
SOMA	R\$	7.000,00

TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.000,00
--	------------	-----------------

TOTAL GERAL	R\$	10.000,00
--------------------	------------	------------------

Artigo 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Grande - AP, 10 de Julho de 1997.

Raimundo Nonato do Nascimento Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande